

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2024 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 4,0% (quatro por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Timóteo, 26 de março de 2024

Reygler Max
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário